

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES, EXECUTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para criação de CADASTRO RESERVA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, na condição de bolsista vinculado ao Programa ¹Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016², a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017³, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018⁴ e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o que determina o Convênio N. 878793/2018 que celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA através do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a partir da demanda apresentada pelo Conselho da Reserva Extrativista do Médio Juruá, no Município de Carauari, no Estado do Amazonas – AM, quanto a implantação do Curso de Pedagogia do Campo e a necessidade ofertar Curso de Especialização em Formação e Gestão de Mídias Digitais e Educacionais nos Polos Presenciais dos municípios de Itacoatiara, Maués, Manacapuru, Santa Isabel do Rio Negro e Coari.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Núcleo de Educação a Distância (NEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no

¹ <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3320-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26-de-5-de-junho-de->

² https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22061253/do1-2016-10-24-portaria-n-183-de-21-de-outubro-de-2016-22061195-22061195

³ https://sead.ufba.br/sites/sead.ufba.br/files/instrucao_normativa_no_2_de_19_de_abril_de_2017.pdf

⁴ https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/49739745/imprensa_nacional

conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

- 1.3 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UEA.
- 1.7 O(A) profissional que integra a Equipe Multidisciplinar tem como função geral atuar no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) no apoio ao funcionamento dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com este Núcleo. As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão descritas no item 5 deste Edital.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para integrar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR do NEaD/UEA vinculada ao Programa UAB, de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital, e de acordo com os requisitos da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO 1.

Quadro 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Código	Área	Vagas(s)	Requisitos e Titulação mínima
Professor Formador	Apoio Administrativo	1	• Graduação em qualquer área do conhecimento, com experiência mínima de 1 (um) ano como Docente no Ensino Superior. • Ter experiência comprovada em atividades administrativas e de organização educacional. • Com desejável experiência em EaD e/ou de já ter participado do Programa UAB na UEA ou em outras Instituições de Ensino Superior.

Professor Formador	Apoio à Gestão Educacional	1	• Graduação em qualquer área do conhecimento, com experiência mínima de 1 (um) ano como Docente no Ensino Superior. • Ter experiência comprovada em atividades de gestão, organização e planejamento educacional. • Com desejável experiência em EaD e/ou de já ter participado do Programa UAB na UEA ou em outras Instituições de Ensino Superior.
Professor Formador	Apoio Pedagógico	1	• Graduação em Pedagogia ou em Licenciaturas, com experiência mínima de 1 (um) ano como Docente no Ensino Superior. • Ter experiência na Formação de Professores com foco no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem. • Com desejável experiência em EaD e/ou de já ter participado do Programa UAB na UEA ou em outras Instituições de Ensino Superior.
Professor Formador	Apoio Tecnológico I	1	• Graduação em Ciência da Computação / Engenharia de Software / Engenharia da Computação / Engenharia de Sistemas / Sistemas de Informação / Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Sistemas para Internet / Gestão da Tecnologia da Informação ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano como Docente no Ensino Superior. • Ter experiência no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (Plataformas Moodle e MOOC). • Com desejável experiência em EaD e/ou de já ter participado do Programa UAB na UEA ou em outras Instituições de Ensino Superior.
Professor Formador	Apoio Tecnológico II	1	• Graduação em <i>Design</i> Gráfico / Comunicação / Publicidade e Propaganda / Artes Visuais ou afins com experiência mínima de 1 (um) ano como Docente no Ensino Superior. • Ter experiência em editoração gráfica, <i>design</i> da informação,

			processamento e tratamento de imagens digitais, <i>Web Design</i> e Adobe “indesign”. • Com desejável experiência em EaD e/ou de já ter participado do Programa UAB na UEA ou em outras Instituições de Ensino Superior.
--	--	--	---

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

- 3.1 Possuir titulação mínima de acordo com os requisitos do Quadro 1 deste Edital.
- 3.2 Serão consideradas as inscrições de profissionais externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Nº 139, de 13 de julho de 2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho, sendo distribuídas em 12 horas de forma presencial, nos turnos da manhã, tarde ou noite, no Núcleo de Educação a Distância (NEaD), situado na Sede da Reitoria da UEA, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro de Flores, Cep: 69.050-030, Manaus-Amazonas, e em 8 horas de forma remota.
- 3.5 Incluiu-se no rol das atividades presenciais dos bolsistas, quando convocados, a participação em reunião, oficinas, eventos etc.
- 3.6 Servidor(a) efetivo(a) da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.
- 3.7 É obrigatório ter disponibilidade para desenvolver suas atividades no horário administrativo da UEA ou extraturno quando solicitado pelo NEaD ou pela Coordenação UAB, porém de forma compensatória dentro do limite de horas presenciais.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar de reuniões e de Grupos de Trabalho do NEaD e/ou da Coordenação UAB, sempre que solicitado(a).

4 DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017:
- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

4.2 Carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 12 horas presenciais e 8 horas de forma remota, para o cumprimento das atividades no Núcleo de Educação a Distância da UEA.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

5.1 São atribuições gerais da Equipe Multidisciplinar UAB:

- a) Auxiliar a coordenação geral e adjunta no planejamento e gestão dos cursos no âmbito do Sistema UAB/UEA;
- b) Auxiliar as coordenações de curso na avaliação acadêmica do processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
- c) Auxiliar as coordenações de curso na atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- d) Auxiliar professores/as formadores/as e tutores/as na busca da melhoria da qualidade do material didático disponibilizado para os discentes no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVA);
- e) Auxiliar professores/as formadores/as e tutores na busca da melhoria da qualidade do material didático impresso disponibilizado para os discentes nas ações presenciais;
- f) Auxiliar na formulação de plano de capacitação de professores/as formadores/as e tutores/as, atendendo as necessidades desses profissionais;
- g) Apoiar o corpo técnico-administrativo na formulação de ações que visem à plena efetivação dos cursos ofertados pela instituição;
- h) Auxiliar as coordenações de curso e a equipe de tecnologia de informação (TI) na produção de materiais didáticos em diversas mídias;
- i) Auxiliar as coordenações de curso e a equipe de tecnologia de informação (TI) no desenvolvimento de mídias e tecnologias que busquem qualificar as estratégias de melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- j) Auxiliar no monitoramento do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVA), verificando a adequação do conteúdo e a coerência didática e pedagógica do material didático produzido pelos professores/as formadores/as e tutores/as, tendo como parâmetro as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário da UEA (CONSUNIV);
- k) Viabilizar junto às coordenações de curso e TI na liberação do acesso ao sistema acadêmico e biblioteca virtual pelos professores formadores e tutores a distância, verificando semestralmente os bolsistas vinculados para solicitação, manutenção ou exclusão do acesso;
- l) Auxiliar a equipe de professores formadores no acesso ao sistema acadêmico e biblioteca virtual e eventualmente ao conteúdo utilizado em disciplinas anteriormente ofertadas no AVA UAB/UEA, tendo como parâmetro as normas vigentes;
- m) Auxiliar as instâncias técnico-pedagógicas na confecção de material audiovisual;
- n) Incentivar a participação de professores formadores e tutores em atividades/eventos promovidos pela UAB/UEA, bem como, em atividades/eventos internos e externos;
- o) Incentivar a participação de discentes em atividades/eventos promovidos pela UAB/UEA, bem como, em atividades/eventos internos e externos;

- p) Apoiar e orientar os discentes na participação das avaliações de desempenho no âmbito nacional;
- q) Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos no âmbito do Sistema UAB na UEA.

5.2 São atribuições específicas - Área: Apoio Administrativo:

- a) Apoiar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades administrativas e às ações desenvolvidas pelos demais membros da Equipe Multidisciplinar;
- b) Manter o registro e o arquivamento digital e físico da documentação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA);
- c) Recepcionar e encaminhar documentos;
- d) Recepcionar professores, tutores e cursistas do Programa Universidade Aberta do Brasil e o público em geral;
- e) Auxiliar às Coordenações Pedagógicas dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação e de Formação Inicial e Continuada do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA);
- f) Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

5.3 São atribuições específicas – Área: Apoio à Gestão Educacional:

- a) Atuar no planejamento, execução e/ou acompanhamento de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- b) Apoiar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa, financeira e educacional;
- c) Acompanhar e subsidiar a elaboração e/ou reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos que utilizam a modalidade a distância, antes e após aprovação pelos órgãos competentes;
- d) Propor modelos de documentos e formulários com a finalidade de construir a identidade institucional no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UEA, além de transparência no fluxo das comunicações e informações;
- e) Auxiliar na elaboração de Editais de Seleção de Bolsistas (professores e tutores) e de Cursistas;
- f) Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

5.4 São atribuições específicas - Área: Apoio Pedagógico:

- a) Assessorar a Coordenação no que diz respeito às demandas do processo avaliativo, visando o cumprimento dos prazos e o fluxo contínuo das etapas que compõem o processo avaliativo;
- b) Identificar os problemas encontrados no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVA) e as alternativas de soluções para tomada de decisões;
- c) Contribuir para a efetiva participação dos diversos agentes virtuais que utilizam a Plataformas Moodle e MOOC (*Massive Open Online Courses*);
- d) Monitorar, acompanhar e supervisionar o acesso dos agentes virtuais, analisando o período de observação, o período da disciplina, os documentos necessários que devem conter nas salas virtuais e as atividades curriculares postadas no ambiente;
- e) Oferecer subsídios para a Coordenação em relação ao relatório de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVA);
- f) Acompanhar e subsidiar a elaboração e/ou reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos que utilizam a modalidade a distância, após aprovação pelos órgãos competentes;

- g) Subsidiar o desenvolvimento e a implementação pedagógica dos processos de ensino/aprendizagem dos projetos na modalidade a distância, especialmente quanto ao planejamento, acompanhamento e avaliação;
- h) Acompanhar pedagogicamente o trabalho realizado pelos coordenadores de curso com o objetivo de estimular o trabalho realizado com os cursistas;
- i) Atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual;
- j) Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

5.5 São atribuições específicas - Área: Apoio Tecnológico I (Gestão de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizado):

- a) Gerenciar do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), desenvolvendo atividades como instalação e configuração do ambiente, cadastro de usuários e turmas, instalação de *plugins* e personalização de temas, configuração de *backups*, etc.;
- b) Gerenciar de transmissão de aulas e eventos *on-line*;
- c) Atuar na elaboração, suporte e gerenciamento de plataformas *on-line* e atualização de dados, aplicação de projetos visuais e da informação para as páginas vinculadas aos cursos;
- d) Promover capacitações da Equipe UAB acerca da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle) e da Plataforma MOOC (*Massive Open Online Courses*);
- e) Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

5.6 São atribuições específicas – Área: Apoio Tecnológico II (Produção de Conteúdos Digitais e Interativos):

- a) Atuar no suporte técnico à gravação de videoaulas, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia;
- b) Estruturar conteúdos, roteirizar, tratar vídeos e imagens em *softwares* de edição;
- c) Apoiar a realização de *web* conferência, transmissão de eventos *on-line* e transformação em materiais didáticos digitais;
- d) Elaborar e aplicar de projetos de *web design* para páginas institucionais e materiais didáticos, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas *on-line*;
- e) Revisar e disponibilizar conteúdo audiovisual em repositórios locais ou em nuvem;
- f) Atuar na criação e diagramação de livros digitais, tutoriais, recursos interativos, materiais instrucionais e de divulgação dos Cursos e do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA);
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital.

- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada).
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único no Formato PDF, no endereço eletrônico disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br), a seguinte documentação obrigatória digitalizada e legível:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Arquivo único com o Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital;
 - III. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste edital – ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida.
 - IV. Comprovação de atuação no magistério superior, de acordo com o exigido no item 3 e 4 deste edital.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.
- 6.8 O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).
- 6.9 O NEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o(a) candidato(a) já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:
- a) Análise Curricular e Documental (0-100 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste edital.
 - b) Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 8.3 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico www.uea.edu.br e indicará nominalmente o (a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).
- 8.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I) Maior idade (DD/MM/AAAA);
- II) Maior pontuação obtida no quesito Experiência na Função;
- III) Maior pontuação obtida no quesito Experiência na EaD;
- IV) Maior pontuação obtida no quesito Titulação.

9 DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	29 de outubro de 2022
Inscrições	30 outubro a 08 de novembro de 2022
Análise de documentos	09 e 10 de novembro de 2022
Resultado Parcial	10 de novembro de 2022
Prazo para recursos	11 e 12 de novembro de 2022
Resultado Final	14 de novembro de 2022

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 10.1A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada no período de inscrições do presente Edital.
- 10.2A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada no endereço eletrônico www.uea.edu.br, via até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

11 DOS RECURSOS

- 12.1O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).
- 12.2Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário disponível no www.uea.edu.br, no campo recursos, vinculado a sua inscrição.
- 12.3Serão analisados somente os recursos que chegarem via www.uea.edu.br, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(as) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, além das atribuições gerais e específicas elencadas no item 5 (DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR).

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 13.1Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 13.2Os (As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) término de contrato e não renovação;

- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5.1;
 - c) desrespeito com colegas e cursistas;
 - d) redução da demanda de atividades.
- 13.3 Os (As) bolsistas têm um prazo máximo de 5 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.uea.edu.br.
- 15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.uea.edu.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador.
- 15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site: www.uea.edu.br.
- 15.5 A Coordenação UAB/UEA poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação do Programa UAB/UEA.

Manaus-AM, 31 de outubro de 2022.

KATIA DO NASCIMENTO
COUCEIRO:1425211380
6

Assinado de forma digital por
KATIA DO NASCIMENTO
COUCEIRO:14252113806
Dados: 2022.10.31 10:25:50 -04'00'

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas,
em exercício

ANEXO I

Quadro 3 – Pontuação da Documentação

Itens	Descrição	Pontuação
1 – Experiência na Função	Experiência Profissional comprovada, pela atuação no Programa UAB na mesma Instituição (UEA) ou em outra Instituição Superior do País. Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação. Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	Máximo de 40 pontos.
2 – Experiência em EaD	Experiência comprovada, exceto estágio, pela atuação em Cursos na Modalidade de Educação a Distância (EaD). Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação. Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	Máximo de 30 pontos.
3 - Titulação	Apresentação de Diplomas, Certificados e Histórico Acadêmico do maior Título. Obs.1: será apenas única pontuação e não acumulativa: Especialista – 10 pontos. Mestre – 20 pontos. Doutor – 30 pontos.	Máximo de 30 pontos.
Pontuação Total		100 pontos

ANEXO II

**Quadro 4 – Análise do *Curriculum Lattes* e Documental
a ser preenchido pelo(a) candidato (a)**

Nome:	
CPF:	
Área pretendida (ver Quadro 1):	

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Experiência na Função/Área (1 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 40 meses).	1 ponto	40 pontos		
Total do Item 1				
2 – Experiência na EaD (1 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 30 meses).	1 ponto	30 pontos		
Total do Item 2				
3 – Titulação (a pontuação será conferida apenas para o maior Título)	Especialista=10 pontos Mestre=20 pontos Doutor=30 pontos	30 pontos		
Total do Item 3				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado em arquivo único Formato PDF.

Assinatura do(a) Candidato (a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)